



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

No uso das atribuições que me são conferidas, e com base no posicionamento do parecer jurídico considerando os fatos corroborados nos autos do processo que mostram o vencimento do último contrato de aquisição de gêneros alimentícios em 31.12.2015, dificuldade de cotar-se valores do produto em epígrafe, e demora de conclusão de um processo licitatório, AUTORIZO, e desde já RATIFICO a contratação da empresa W. G. P. CABRAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ de nº 23.654.784/0001-77, com fundamento no art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993, para fornecimento de combustível para esta Câmara Municipal em tudo observado os fatos corroborados nos autos deste processo.

Despacho os autos ao Controle Interno para análise da regularidade deste processo. Em caso afirmativo, encaminha-se à Assessoria Jurídica para a formalização do instrumento contratual e posteriormente à CPL para a veiculação deste feito na Imprensa Oficial.

Ipixuna do Pará, 14 de março de 2016.

ARNALDO CORREIA L. JÚNIOR
Presidente

14